



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº 1318, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE DOCENTES PARA ATUAREM NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE NO CAMPUS PIRAPORA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, Edinei Canuto Paiva, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 3.889/PROGEP/IFNMG, de 9 de outubro de 2025, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital, que estabelece que estabelece as normas para a abertura das inscrições e a realização do processo seletivo simplificado para cadastro de reserva destinado à seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Programa EnergIFE, ofertados pelo IFNMG no Campus Pirapora.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e tem como objetivo selecionar docentes para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Bolsa Formação - EnergIFE, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011.
- 1.2. O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:
 - 1.2.1. A Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.
 - 1.2.2. PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.
 - 1.2.3. Portaria nº 19/2023 - SETEC/MEC, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 14 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
 - 1.2.4. PORTARIA SETEC Nº 42, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 Autoriza o fomento, no âmbito da Bolsa-Formação, da oferta de cursos de qualificação profissional voltados ao empreendedorismo e à sustentabilidade, estabelecendo diretrizes para sua execução.
 - 1.2.5. ANEXO I À RESOLUÇÃO CONSUP Nº 641, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 DO REGULAMENTO PARA CONCESSÃO E GESTÃO DE BOLSAS DE FOMENTO INSTITUCIONAL E DE FOMENTO EXTERNO PELO IFNMG
 - 1.2.6. Documento nº [5913253/2025/CGCI/DAF/SETEC/SETEC](#), que trata do processo de pactuação de vagas para a oferta de cursos de qualificação profissional, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC/ENERGIFE.
 - 1.2.7. Documento oficial que Regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.
- 1.3. As vagas disponíveis neste Edital serão para ministrar os cursos de formação inicial e continuada (FIC), Programa EnergIFE nos campi Pirapora, Januária, Montes Claros, Teófilo Otoni e no município de Capelinha.
- 1.4. Podem concorrer a este Edital servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) e a comunidade externa.
 - 1.4.1. Os membros da comunidade externa poderão ser selecionados excepcionalmente nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores da Rede Federal EPCT.
- 1.5. A participação no presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.
- 1.6. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-energife> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.
- 1.8. Todos os horários estabelecidos neste Edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.9. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail energife@ifnmg.edu.br.

2. DO CURSO

Quadro 1 - Informações sobre o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do EnergIFE:

Curso FIC	Oferta/Previsão início	Local do Curso	Turno	Público-Alvo
INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS Carga horária: 160 horas	1ª Oferta: Agosto/2026.	Campus Pirapora	Noturno (Segunda-feira a quinta-feira de 19h às 22h)*	Público em geral, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.
PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO DE				

VEÍCULOS ELÉTRICOS LEVÍSSIMOS E DE DUAS RODAS	1ª Oferta: Agosto/2026.	Campus Pirapora	Noturno (Segunda-feira a quinta-feira de 19h às 22h)*	Público em geral, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental completo (1º a 9º ano).
Carga horária: 160 horas				

* Podem ocorrer aulas em algumas sextas-feiras, a serem acordadas com a Coordenação Adjunta do *campus*.

2.1. Em cada uma das ofertas dos cursos poderão ser ministradas até 2 (duas) turmas simultaneamente em cada *campus*.

3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

3.1. Será gerada uma lista classificatória para formação do cadastro de reserva de professores para atuarem nos cursos, conforme descrito no Quadro 2.

Quadro 2 - Disciplinas, carga horária e vagas

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	LOCAL	VAGAS
INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS			
Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	28h	Campus Pirapora	1
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	16h	Campus Pirapora	1
Análise de projetos de sistemas fotovoltaicos	16h	Campus Pirapora	1
Medidas de segurança do trabalho aplicadas ao setor fotovoltaico	8h	Campus Pirapora	1
Montagem da estrutura física e Instalação da estrutura elétrica de sistemas de geração fotovoltaica	48h	Campus Pirapora	1
Comissionamento e Manutenção de sistemas fotovoltaicos	36h	Campus Pirapora	1
Inovação, sociedade, meio ambiente e o setor fotovoltaico	8h	Campus Pirapora	1
PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LEVÍSSIMOS E DE DUAS RODAS			
Prevenção de riscos inerentes ao ambiente de trabalho com veículos elétricos	4h	Campus Pirapora	1
Eletricidade básica aplicada a mobilidade elétrica: conceituação e medição de grandezas elétricas	36h	Campus Pirapora	1
Funcionamento e anomalias no powertrain e nos demais componentes elétricos	32h	Campus Pirapora	1
Funcionamento e anomalias na bateria e sistema de controle de carga	16h	Campus Pirapora	1
Planejamento da manutenção e viabilidade de reparo	16h	Campus Pirapora	1
Manutenção preventiva e corretiva	32h	Campus Pirapora	1
Gestão da oficina	24h	Campus Pirapora	1

3.2. As ementas das disciplinas encontram-se no Anexo I.

4. DAS FUNÇÕES E DAS REMUNERAÇÕES

4.1. O(A) Professor(a) convocado(a) poderá atuar em todas as etapas ofertadas, seguindo a ordem de classificação da disciplina para o qual se inscreveu.

4.1.1. Os professores convocados poderão ministrar mais de uma disciplina, caso tenham sido classificados para essas disciplinas, respeitando-se a ordem de classificação.

4.2. A remuneração é de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula.

4.3. A carga horária do(a) Professor(a) será de no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais.

4.4. O professor fará jus à bolsa em conformidade somente ao quantitativo de horas aula trabalhadas.

4.5. A jornada de trabalho será **presencial**, no turno noturno, das 19h às 22h, podendo ser realizadas aulas nas sextas-feiras, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

4.6. O pagamento das bolsas será realizado mediante operação bancária em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista.

4.7. O pagamento das bolsas para os servidores e/ou para comunidade externa, que atuarem como docentes, será condicionado à(ao):

4.7.1. Entrega mensal do relatório de atividades desenvolvidas e da folha de atividades que deverão estar devidamente preenchidas e assinadas pelos respectivos coordenadores adjuntos;

4.7.2. Registro do diário de classe em relação à frequência dos alunos, registro de trabalho diário e atividades avaliativas.

4.8. Não será permitido o acúmulo de funções distintas no Edital que tenham como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.

4.9. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, e 16 horas semanais de aulas no programa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Serão atribuições do(a) Professor(a):

a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de ensino;

b) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Bolsa-Formação;

c) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

d) elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes;

g) participar dos encontros e de coordenação promovidos pelo coordenador geral, adjuntos, orientador e supervisor do curso para planejamento e orientações;

h) planejar as aulas presenciais e práticas;

- i) produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- j) esclarecer as dúvidas dos estudantes;
- k) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao Supervisor do curso e ao Orientador os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- l) avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos estudantes no sistema acadêmico;
- m) preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico;
- n) fazer a recuperação do estudante conforme projeto pedagógico e/ou orientações do Supervisor do curso e do Orientador;
- o) entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais;
- p) ministrar aulas semanais, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso.
- q) realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do estudante.

5.2. É obrigação do(a) professor(a):

5.2.1. Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

5.2.2. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões (presencial ou remotamente) em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos membros da equipe ou pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

5.2.3. Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação Geral do Bolsa-Formação o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

5.2.4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

5.2.5. Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFNMG e pela Resolução N° 4 CD/FNDE N° 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto; e

5.2.6. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

5.2.7. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses: I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho do projeto, sem justificativa fundamentada; II - a pedido do gestor de programa ou coordenador de projeto, devidamente justificado, quando for necessária a substituição do bolsista; III - quando a remuneração do servidor, retribuições e bolsas percebidas ultrapassar o limite estabelecido no art. 19; IV - a pedido do bolsista. V - quando a carga horária total do servidor do IFNMG, incluindo a carga horária do cargo e da bolsa ultrapassar 60 horas semanais. VI - por baixo desempenho em avaliação periódica a ser disponibilizado ao bolsista. VII - por ato considerável incompatível com exercício das competências e função pública, contrariando a supremacia do interesse público, da legalidade e da impessoalidade.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

6.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

6.2. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do projeto presencialmente.

6.3. Ter habilitação para atuação nos cursos para o qual pleiteia a vaga de encargo de Professor(a), conforme as especificações do Quadro 3:

Quadro 3 - Formação Mínima Exigida

Curso	Disciplinas	Habilitação/ Formação
	1) Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos 2) Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica 3) Análise de projetos de sistemas fotovoltaicos 5) Montagem da estrutura física e Instalação da estrutura elétrica de sistemas de geração fotovoltaica 6) Comissionamento e Manutenção de sistemas fotovoltaicos	Engenharia Elétrica Engenharia Eletrônica Engenharia de Controle e Automação Engenharia Mecatrônica Engenharia de Energia Engenharia de Telecomunicações (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Engenharia Agrícola, Florestal, Ambiental, Agronomia (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Física (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Engenharia de Telecomunicações (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Técnico em Eletrotécnica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Técnico em Eletroeletrônica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Técnico em Eletrônica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Técnico em Sistemas de Energias Renováveis (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Técnico em Eletromecânica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica)
		Engenharia Elétrica Engenharia Eletrônica Engenharia de Controle e Automação Engenharia Mecatrônica Engenharia de Energia Engenharia de Segurança do Trabalho Engenharia de Telecomunicações (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica)

INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS	4) Medidas de segurança do trabalho aplicadas ao setor fotovoltaico	Engenharia Agrícola, Florestal, Ambiental, Agronomia (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Física (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Engenharia Civil (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Técnico em Eletrotécnica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Técnico em Eletroeletrônica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Técnico em Eletrônica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Técnico em Sistemas de Energias Renováveis (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Técnico em Eletromecânica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Técnico em Segurança do Trabalho (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica)
	7) Inovação, sociedade, meio ambiente e o setor fotovoltaico	Engenharia Elétrica Engenharia Eletrônica Engenharia de Controle e Automação Engenharia Mecatrônica Engenharia de Energia Engenharia de Telecomunicações (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Engenharia Agrícola, Florestal, Ambiental, Agronomia, Gestão Ambiental e Ciências Ambientais (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Engenharia Civil (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Engenharia Química (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Física (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Química (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Engenharia de Produção; Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios Técnico em Eletrotécnica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Técnico em Eletroeletrônica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Técnico em Eletrônica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Técnico em Sistemas de Energias Renováveis (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica) Técnico em Eletromecânica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de energia fotovoltaica)
PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LEVÍSSIMOS E DE DUAS RODAS	1) Prevenção de riscos inerentes ao ambiente de trabalho com veículos elétricos	Engenharia Elétrica Engenharia Eletrônica Engenharia de Controle e Automação Engenharia Mecânica Engenharia Mecatrônica Engenharia de Segurança do Trabalho Física (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de eletromobilidade) Técnico em Eletrotécnica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de eletromobilidade) Técnico em Eletroeletrônica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de eletromobilidade) Técnico em Eletrônica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de eletromobilidade) Técnico em Eletromecânica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de eletromobilidade) Técnico em Segurança do Trabalho (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de eletromobilidade)
	2) Eletricidade básica aplicada a mobilidade elétrica: conceituação e medição de grandezas elétricas 3) Funcionamento e anomalias no powertrain e nos demais componentes elétricos 4) Funcionamento e anomalias na bateria e sistema de controle de carga 5) Planejamento da manutenção e viabilidade de reparo 6) Manutenção preventiva e corretiva	Engenharia Elétrica Engenharia Eletrônica Engenharia de Controle e Automação Engenharia Mecânica Engenharia Mecatrônica Engenharia Automotiva Tecnologia em Mecatrônica Industrial Tecnologia em Sistemas Automotivos Física (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de eletromobilidade) Técnico em Eletrotécnica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de eletromobilidade) Técnico em Eletroeletrônica (+ capacitação de, no mínimo, 30 horas e/ou experiência na área de eletromobilidade)

6.4. Para os candidatos cuja formação seja de nível técnico, quando exigida capacitação complementar no Quadro 3, esta deverá corresponder à área da disciplina pretendida, sendo:

- energia fotovoltaica para as disciplinas do curso Instalador de Sistemas Fotovoltaicos;
- eletromobilidade para as disciplinas do curso Profissional de Manutenção de Veículos Elétricos Levíssimos e de Duas Rodas.

6.5. Os casos de titulação não expressamente contemplados no Quadro 3 deste Edital poderão ser analisados pela Coordenação do Programa quanto à compatibilidade e afinidade com a área da disciplina pretendida, podendo ter a inscrição deferida mediante parecer técnico fundamentado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são gratuitas. **O período das inscrições será das 00h00min do dia 07 de agosto até às 23h59min do dia 09 de agosto de 2026**, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste Edital no Quadro 5.

7.2. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do Gmail, visando à utilização do Google Meet.

7.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no link, conforme disposto a seguir:

7.3.1. Para servidores da Rede EPCT e comunidade externa: <https://forms.gle/WhVXht3SgAocQc7r8>

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do formulário de inscrição.

7.4.1. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

7.4.2. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição será desclassificado.

7.5. Os documentos elencados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 7.6 deverão ser reunidos em um **único arquivo em formato PDF** e anexados em campo específico do formulário eletrônico, na ordem em que estão relacionados. Já os documentos comprobatórios da pontuação, conforme o Quadro 4, deverão ser anexados **separadamente**, um para cada item pontuado, em campo próprio do formulário.

7.6. Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

a) Documento de Identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores da Rede Federal EPCT, quando for o caso;

d) todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Quadro 3;

e) todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 4;

7.6.1. Os documentos das alíneas "a", "b", "c" e "d" deverão ser reunidos em um **único arquivo PDF**, anexado em campo próprio do formulário eletrônico.

7.6.1.1. Caso o(a) candidato(a) se inscreva em disciplinas com exigências de formação distintas (Quadro 3), **todos os documentos comprobatórios das diferentes formações** deverão constar no mesmo arquivo PDF único de que trata o item 7.6.1, junto aos demais documentos das alíneas "a", "b" e "c".

7.6.2. Os documentos da alínea "e" deverão ser anexados **individualmente**, um arquivo para cada item pontuado no Quadro 4, permitindo a identificação clara de qual documento comprova cada pontuação informada.

7.7. O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição até 7 (sete) disciplinas neste processo seletivo.

7.8. Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

7.9. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

7.10. O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

7.11. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste Edital.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão de Processos Seletivos da Fadetec e pela Equipe Central do Programa EnergIFE, a quem se confere poderes para publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

8.2. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório (com base nos pré-requisitos expostos no Quadro 3) e classificatório (conforme os critérios estabelecidos no Quadro 4), a ser realizada pela Comissão de Processos Seletivos da Fadetec e pela Equipe Central do Programa EnergIFE, com base nos dados informados pelo candidato no ato da inscrição.

8.3. No ato da inscrição, o candidato responderá a um questionário com os critérios de pontuação descritos no Quadro 4.

8.4. O questionário preenchido gerará a pontuação do candidato. Para efeitos de classificação serão observados os parâmetros, de acordo com o Quadro 4.

8.5. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o formulário eletrônico, deverão ser comprovadas com o envio da documentação.

8.6. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de vaga, descritos no Quadro 3, deste Edital.

8.7. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição.

8.8. Os candidatos deverão informar corretamente, no formulário eletrônico, a pontuação correspondente aos critérios estabelecidos no Quadro 4 deste Edital.

8.8.1. Caso o(a) candidato(a) informe pontuação inferior à pontuação averiguada pela comissão, será considerada a pontuação apresentada pelo(a) candidato(a);

8.8.2. Caso o(a) candidato(a) informe pontuação superior à pontuação averiguada pela comissão, será considerada a pontuação comprovada pelos documentos enviados e o candidato(a) será reclassificado(a).

8.9. Para fins de averiguação e validação da documentação, será analisada a documentação dos 03 (três) primeiros candidatos a cada vaga, obedecendo a classificação dos mesmos, a partir dos pontos informados no ato da inscrição.

8.10. Em caso de empate, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

a) maior idade;

b) maior tempo de serviço na Rede EPCT.

Quadro 4: Pontuação Professor

Item	Subitem	Critério Pontuado	Pontuação do Subitem	Pontuação Máxima
1 - Formação Acadêmica Total máximo: 20 pontos Não cumulativa	Doutorado	Curso	20	20
	Mestrado	Curso	15	15
	Especialização	Curso	10	10
2 - Experiência em projetos Total: 9 pontos	Coordenação ou participação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	3	9
3 - Produção Científica Total: 14 pontos	Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1.	Por Publicação	4	8
	Livro ou capítulo de livro publicado.	Por Publicação	3	3
	Artigo científico publicado em periódicos Qualis B2, B3, B4, C.	Por Publicação	2	2
	Trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos científicos e revista sem qualis (Ex.: Contação).	Por Publicação	1	1
4 - Atuação administrativa Total: 12 pontos	Coordenação de curso	Por portaria	4	12
5 - Atuação Profissional Total: 40 pontos	Experiência como professor	6 meses	1	10
	Experiência no Programa Bolsa Formação (Pronatec/EnergIFE ou similares)	Por 20 horas	1	10
	Tempo de efetivo exercício em Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT)	Ano	1	20
6 - Capacitação Total: 5 pontos	Conclusão de curso na área de Energias Renováveis ou Sistemas Fotovoltaicos (para atuação em Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) ou Eletromobilidade (para atuação em Profissional de manutenção de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas) ou Eficiência Energética (para atuação em Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética)	Curso	5	5
TOTAL				100

8.11. Formas de comprovação da pontuação:

8.11.1. A Formação acadêmica (item 1 do Quadro 4) devem ser comprovadas por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desses, Histórico e a Declaração de Conclusão.

8.11.1.1. A contagem dos pontos de que trata o item 1 do Quadro 4 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

8.11.2. A experiência com a "Coordenação ou participação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão" deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração emitidos exclusivamente pelas respectivas Pró-reitorias, ou pelas Diretorias/Coordenadorias dos campi, ou através do SUAP (em caso de projeto de extensão – módulo Extensão).

8.11.3. A produção científica deverá ser comprovada mediante a apresentação de documento que comprove sua publicação e autoria, observando-se o seguinte: I – artigos científicos: primeira página do artigo contendo o nome do candidato, acompanhada do comprovante da classificação do periódico no WebQualis; II – trabalhos completos e resumos publicados em anais de eventos: primeira página da publicação contendo o nome do candidato, capa dos anais ou certificado de publicação; III – livros e capítulos de livros: ficha catalográfica, sumário e primeira página da publicação que identifique a autoria do candidato.

8.11.4. A "experiência profissional no Bolsa Formação (Pronatec/EnergIFE ou similares)" poderá ser comprovada por meio de declarações que comprovem a experiência profissional.

8.11.5. Para análise da "produção científica" será considerada a produção relativa aos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

8.11.6. Para análise da "atuação administrativa" será considerada as portarias dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste

Edital.

8.11.6.1. Para fins de comprovação de atuação administrativa, não serão consideradas as portarias de alteração, prorrogação de prazo, inclusão de terceiro nas Comissões apresentadas.

8.11.7. A "capacitação na área" deverá ser comprovada por meio de certificado de conclusão do curso de Energias Renováveis ou Sistemas Fotovoltaicos ou Eletromobilidade ou Eficiência Energética.

8.11.8. A "contagem de tempo" deve ser comprovada com o Mapa de contagem de tempo emitido pelo setor de Gestão de Pessoas ou Declaração de Dados Funcionais (Vínculo) emitida pelo SOUGOV.

8.11.9. Contagem de tempo acima de 6 meses será computado como um ano, no item 5.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O Resultado preliminar e o Resultado Final do processo seletivo simplificado de vagas para docentes do EnergIFE serão divulgados no portal do IFNMG, no endereço <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-energife> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>, conforme o cronograma (Quadro 5).

9.2. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o Edital; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: energife@ifnmg.edu.br, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II.

9.3. Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do Edital, conforme a solicitação.

9.4. Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: energife@ifnmg.edu.br, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II.

9.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.6. A Comissão de Processos Seletivos da Fadetec e a Equipe Central do Programa EnergIFE ficarão responsáveis pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para o encargo previsto neste Edital seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 5: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	05/08/2026
2	Recurso contra o edital	06/08/2026
3	Período de inscrições	Das 00h00min do dia 07/08/2026 até às 23h59min do dia 09/08/2026
4	Resultado preliminar da análise documental	10/08/2026
5	Recurso contra o resultado preliminar	11/08/2026
6	Resultado após análise do recurso e Homologação do resultado final	12/08/2026
7	Convocação para entrega de documentos	12/08/2026
8	Entrega dos documentos	A partir do dia 12/08/2026
8	Início do trabalho	a partir de 12/08/2026

11. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

11.1. A convocação de candidatos(as) classificados(as) para investidura nos encargos que tratam este Edital ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

11.2. A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-energife> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>, após homologação do Resultado Final.

11.3. Havendo desligamento do bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

12. DA COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

12.1. Não havendo comprovação da documentação exigida neste Edital, o candidato será eliminado do processo.

12.2. Para comprovação dos documentos, os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais comprobatórios para autenticação dos documentos apresentados no formulário eletrônico de inscrição, conforme relacionados abaixo:

- Documento de Identificação oficial com foto;
- CPF;
- Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor da Rede Federal EPCT, quando for o caso;
- Todos os documentos que comprovem a formação exigida no Quadro 3;
- Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação, conforme o Quadro 4.

12.3. Além dos documentos anteriores, no ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme Anexo III;
- Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme Anexo IV.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática como bolsista pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

13.2. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a)

candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

13.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital.

13.4. Todas as publicações deste Edital serão feitas exclusivamente no Portal IFNMG, no endereço eletrônico <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-energif> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>

13.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

13.6. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste Edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró Reitoria de Extensão e Cultura se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que preencham, comprovadamente, os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

13.7. O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

13.8. É de total responsabilidade do(a) bolsista o controle e registro em documentos oficiais das horas trabalhadas no projeto, que deverá ser fora da sua jornada regular de trabalho no cargo ou função pública.

13.9. A Comissão de Processos Seletivos da Fadetec e a Equipe Central do Programa EnergIFE, serão responsáveis pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana nas suas decisões.

13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

13.11. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.12. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

assinado eletronicamente

WARLEY SOUZA DIAS

Pró-Reitor de Extensão e Cultura Substituto em Exercício

assinado eletronicamente

LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA

Reitora Substituta em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Warley Souza Dias, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura Substituto(a)**, em 05/08/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2674404** e o código CRC **F8B2774F**.

ANEXO I - EMENTA DAS DISCIPLINAS

Curso FIC: INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS		
Disciplina	Carga horária	Ementa
Elettricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	28h	Carga e matéria; Força elétrica; campo elétrico; Potencial elétrico; Diferença de Potencial Elétrico; Condutores e isolantes; Resistência e resistividade; Circuito Elétrico; leis do Ohm e Kirchhof; potência elétrica e energia; Análise de circuitos elétricos; Instrumentos de medição das grandezas elétricas (voltímetro, amperímetro, wattímetro, megômetro).
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	16h	Contexto Global e nacional de energia elétrica; Insolação; Irradiação solar; Movimento relativo Terra – Sol. Grandezas relacionadas com a irradiação solar; Medição das grandezas relacionadas com a irradiação solar (equipamentos e estações solarimétricas); Valores típicos da irradiação solar no Brasil; Fontes de dados de valores da irradiação solar; Conversão direta da irradiação solar em calor e em eletricidade (sistemas básicos); Posicionamento ideal de módulos para maximizar a energia captada; Uso correto de dispositivos auxiliares para caracterização de sistemas solares (bússola, trena, inclinômetro).
Análise de Projetos de Sistemas Fotovoltaicos	16h	Sistemas de geração fotovoltaica on-grid, off-grid e híbrido: características, aplicações; Conceitos básicos sobre instalações elétricas referentes a sistemas de geração fotovoltaica; Leitura e interpretação de diagramas elétricos de sistemas de geração fotovoltaica; Avaliação das condições físicas do local a fim de garantir instalação adequada e segura de sistemas de geração fotovoltaica.
Medidas de segurança do trabalho aplicadas ao setor fotovoltaico	8h	Riscos na instalação e manutenção; Aplicação da norma para trabalho com eletricidade NR10: Equipamentos de proteção para trabalho com eletricidade; Utilização apropriada de EPIs e EPCs no exercício da atividade com eletricidade. Aplicação da norma para trabalho em altura NR35: Equipamentos de proteção; Utilização apropriada de EPIs e EPCs no trabalho em altura. Atividades seguras na montagem, manutenção e testes dos sistemas de geração fotovoltaica. Orientação de primeiros socorros.
Montagem da estrutura física e instalação da estrutura elétrica de sistemas de geração fotovoltaica	48h	Montagem da estrutura física: Características dos equipamentos e componentes da estrutura física utilizados em diferentes tipos de sistemas de geração fotovoltaica e recursos necessários para instalação; Ferramentas utilizadas para montagem; Tipos de estruturas de fixação dos módulos; Montagem da estrutura de suporte; Fixação dos módulos na estrutura de suporte; Boas práticas de manuseio e montagem de estruturas de suporte e de manuseio e fixação de módulos fotovoltaicos. Instalação da estrutura elétrica: Características dos equipamentos e componentes elétricos utilizados em diferentes sistemas de geração fotovoltaica e os recursos necessários para instalação. Ferramentas utilizadas para instalação de sistemas; Instalação elétrica de sistemas de geração fotovoltaica (quadro elétrico, cabeamento, proteções contra descargas atmosféricas, disjuntores, fusíveis, inversores, quadros de distribuição e medidores com conexão ao gerador fotovoltaico e outros elementos do circuito elétrico); Boas práticas de instalação de sistemas de geração fotovoltaica.
Comissionamento e Manutenção de sistemas fotovoltaicos	36h	Comissionamento: Normas relacionadas com os sistemas de geração. Ativação de sistemas; Medição de parâmetros; Normas relativas ao comissionamento básico de sistemas de geração fotovoltaica; Equipamentos necessários à inspeção visual e aos ensaios de comissionamento de categoria 1; Etapas da inspeção visual e dos ensaios de comissionamento categoria 1 de sistemas de geração fotovoltaica. Identificação de defeitos e substituição de equipamentos do sistema de geração fotovoltaica Manutenção de sistemas fotovoltaicos: Normas aplicadas a manutenção e restabelecimento do sistema; Ferramentas e procedimentos necessários para prática de manutenção; Ativação do sistema de geração fotovoltaica; Medição de parâmetros para checagem do pleno funcionamento e identificação de possível defeito de funcionamento; Avaliação das condições físicas do local a fim de garantir a segurança dos serviços de manutenção e o atendimento das necessidades técnicas do sistema fotovoltaico; Rotinas e procedimentos de manutenção e limpeza de sistemas fotovoltaicos.
Inovação, Sociedade, meio ambiente e o setor fotovoltaico	8h	Contexto global e nacional da energia elétrica (geração, distribuição e utilização); Fontes renováveis e não renováveis de energia; Estatísticas globais e nacionais de uso da energia; Situação energética brasileira; Legislação vigente. Impactos atuais e futuros da energia fotovoltaica no que se refere à tecnologia, à sociedade e ao meio ambiente: Novas tecnologias; Desenvolvimento econômico sustentável, sociedade e a energia fotovoltaica; O meio ambiente e a energia fotovoltaica (impactos, interações, soluções integradoras etc.); Particularidades regionais e energia fotovoltaica.

Curso FIC: PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LEVÍSSIMOS E DE DUAS RODAS		
Disciplina	Carga horária	Ementa
Prevenção de riscos inerentes ao ambiente de trabalho com veículos elétricos	4h	Identificação dos riscos elétricos, mecânicos, térmicos e químicos associados aos veículos elétricos; Noções básicas de eletricidade aplicadas à segurança: tensão, corrente elétrica e seus efeitos no corpo humano; Riscos relacionados a baterias; Procedimentos seguros de trabalho, desenergização e sinalização; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Medidas de prevenção e resposta a emergências envolvendo choque elétrico, incêndio e baterias.
Elettricidade básica aplicada a mobilidade elétrica: conceitualização e medição de grandezas elétricas	36h	Força elétrica e Lei de Coulomb; Conceito de campo elétrico; Potencial elétrico e diferença de potencial elétrico; Conceito de corrente elétrica; Condutores e isolantes; Resistência e resistividade; Circuito elétrico. Conceitos básicos sobre as leis do Ohm e Kirchhof. Conceitos básicos sobre potência elétrica e energia. Conceitos básicos de circuitos elétricos de corrente elétrica contínua e alternada, (parâmetros elétricos como: tensão elétrica, corrente elétrica, potência elétrica). Manuseio de instrumentos de medição das grandezas elétricas (multímetro).
Funcionamento e anomalias no <i>powertrain</i> e nos demais componentes elétricos	32h	Identificação das partes mecânicas e elétricas do <i>powertrain</i> ; Identificação das partes elétricas da bateria. Instrumentos de medição de grandezas (multímetro, ebike test etc.); Medição de grandezas relacionadas ao módulo de controle do sistema; Ensaio do motor. Identificação dos componentes elétricos acessórios do veículo elétrico; Instrumentos de medição de grandezas (multímetro etc.); Medição de grandezas relacionadas ao módulo do acelerador, sinalização, buzina e outros.
Funcionamento e anomalias na bateria e sistema de controle de carga	16h	Tipos e modelos de bateria; Regime de funcionamento; Tipos de conexões; Medição de grandezas relacionadas ao sistema de baterias; Tipos de células; Ligações entre as células (série e paralelo).
Planejamento da manutenção e viabilidade de reparo	16h	Noções de manutenção preventiva e corretiva de veículos elétricos levíssimos e de duas rodas. Limites de grandezas normais de trabalho dos componentes elétricos e mecânicos dos veículos; Avaliação de reposição de peças; Relação custo-benefício das ações de manutenção preventiva e corretiva.
Manutenção preventiva e corretiva	32h	Funcionamento, montagem e desmontagem dos elementos componentes do <i>powertrain</i> ; Funcionamento, montagem e desmontagem dos componentes acessórios; Soldagem e conexões de componentes. Instrumentos de medição de grandezas (multímetro, ebike test etc.): formas de conexão, escala etc.
Gestão da oficina	24h	Gestão do pátio, organização e layout de ferramentas e equipamentos; Qualidade em serviço. Gestão de materiais: aquisições e estoque; Homologação de fornecedores. Estimativas de recursos e tempo; Custeio e orçamentação; Elaboração de proposta

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora	
Recurso contra o edital ()	Recurso contra o resultado ()
Fundamentação	
Local/data	
Nome e assinatura	
INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no (a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Programa Qualifica Mais, e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFNMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no (a) _____, DECLARO, sob as penas da lei, não receber bolsa que tenha como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Servidor(a)